**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3579**

Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica, mediante Licitação, na modalidade Concorrência Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 19 de Junho de 2023, APROVOU:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por meio de licitação, na modalidade de concorrência pública, os seguintes imóveis de propriedade do Município:

**I -** Um terreno urbano correspondente ao lote nº 02, da quadra 71-A, localizado na Rua Ângelo Borsetto, esquina com a Rua Cônego Francisco Ferreira Delgado, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 172,55 m², objeto da matrícula nº 34.318, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local;

**II –** Uma gleba de terra designada de QUADRA 577, TERRENO Nº 17-PORÇÃO “B”, do Jardim da Barra, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 181,88 m², objeto da matrícula nº 30.626, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local;

**III –** Uma gleba de terra designada de QUADRA 583, TERRENO Nº 13-PORÇÃO “A”, do Jardim da Barra, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 189,69 m², objeto da matrícula nº 30.619, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local;

**IV –** Uma gleba de terra designada de QUADRA 583, TERRENO Nº 13-PORÇÃO “B”, do Jardim da Barra, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 205,65 m², objeto da matrícula nº 30.620, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local;

**V –** Uma gleba de terra designada de QUADRA 583, TERRENO Nº 13-PORÇÃO “C”, do Jardim da Barra, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 206,54 m², objeto da matrícula nº 30.621, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local;

**VI –** Uma gleba de terra designada de QUADRA 583, TERRENO Nº 13-PORÇÃO “D”, do Jardim da Barra, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 258,94 m², objeto da matrícula nº 30.622, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local;

**VII –** Uma gleba de terra designada de QUADRA 583, TERRENO Nº 13-PORÇÃO “E”, do Jardim da Barra, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 227,45 m², objeto da matrícula nº 30.623, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local,

**VIII –** Uma gleba de terra designada de QUADRA 583, TERRENO Nº 13-PORÇÃO “F”, do Jardim da Barra, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 200,56 m², objeto da matrícula nº 30.624, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local.

**Parágrafo único.** A Concorrência Pública mencionada no *caput* deste artigo será por melhor preço, respeitando o valor mínimo disposto em Avaliação Prévia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 20 de Junho de 2023.

**MAICON RIBEIRO FURTADO**

**Presidente da Câmara**